

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1822, DE 18 DE AGOSTO DE 1977Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - crédito especial no valor de Cr\$- 600,00 (seiscentos cruzeiros) para pagamento a Dismas de Melo Fimenta S/A.

Art.2º - Como recurso ao crédito de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de agosto de 1977.



Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -

22 / 8 / 77
PRESIDENTE